



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 18 de março de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0305 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EDITAIS N^{os} 039 E 040/2022.
- » DECRETOS N^{os} 3735 A 3759/2022.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CRED N^o. 010/2022.
- » EXTRATO - CONTROLADORIA GERAL.
- » PORTARIA N^o. 266, DE 18 DE MARÇO DE 2022 – SEMAP.
- » AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N^o. 048/2022 – CPL.
- » RESOLUÇÃO N^o. 14 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 039, DE 18 DE MARÇO DE 2022****RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS
REQUERIMENTOS E PROPOSTAS PARA PERMISSÃO DE USO DOS BOXES DA
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO LOCALIZADA NA PRAÇA PORCINA ROSA DE
ARAÚJO**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá CEP 48.730-000, Conceição do Coité, Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1553, de 04 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 036, de 04 de março de 2022, conforme classificação a seguir.

O Termo de Permissão de Uso será firmado de acordo com a ordem classificatória das propostas, apresentada a seguir, após o cumprimento dos requisitos de habilitação pelos requerentes, observando o número de vagas disponíveis.

Classificação	Requerente	CPF	Situação
1º	Samuel Carneiro da Mota	***.***.415-00	SELECIONADO
2º	Vivaldo Ferreira Carneiro	***.***.375-49	SELECIONADO
3º	Taís de Santana da Silva	***.***.795-06	HABILITADA
4º	Rosanira Pereira de Santana	***.***.558-05	HABILITADA
5º	Lindinalva Pereira Barbosa da Silva	***.***.775-00	HABILITADA

Conforme expresso no item 6.1 do Edital nº 036, de 04 de março de 2022, os requerentes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo de 21/03/2022 a 22/03/2022, das 8h00min às 17h00min, a ser protocolado na Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua Teógenes Antônio Calixto, Terminal Rodoviário, CEP 48.730-000, Conceição do Coité, Bahia, sob pena de preclusão.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité - BA, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 040, DE 18 DE MARÇO DE 2022****RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS
REQUERIMENTOS E PROPOSTAS PARA PERMISSÃO DE USO DOS BOXES DO
MERCADO MUNICIPAL THEOGNES ANTONIO CALIXTO**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá, CEP 48.730-000, Conceição do Coité, Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1554, de 04 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 037, de 04 de março de 2022, conforme classificação a seguir.

O Termo de Permissão de Uso será firmado de acordo com a ordem classificatória das propostas, após o cumprimento dos requisitos de habilitação pelos requerentes, observando o número de vagas disponíveis.

**CATEGORIA – BANCADAS PARA A AGRICULTURA
FAMILIAR**

Classificação	Requerente	CPF	Situação
1º	Terezinha dos Santos Rocha	***.***.975-49	SELECIONADA
2º	Rosa Evalda Xavier de Jesus	***.***.625-93	SELECIONADA
3º	Raiane da Silva Moreira de Jesus	***.***.175-71	SELECIONADA
4º	Anailda da Silva Ferreira Mascarenhas	***.***.285-31	SELECIONADA
5º	Edilene de Oliveira Silva	***.***.285-98	SELECIONADA
6º	Nicleide Santos da Cruz	***.***.595-70	SELECIONADA

CATEGORIA – TAPIOCARIAS

Classificação	Requerente	CPF	Situação
1º	Luzia Carneiro Cerqueira	***.***.705-57	SELECIONADA
2º	Elenilda Lima da Silva Santos	***.***.785-68	SELECIONADA
3º	Sara Lopes Pastor	***.***.595-00	SELECIONADA

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Conforme exposto no item 6.1 do Edital nº 037, de 04 de março de 2022, os requerentes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo de 21/03/2022 a 22/03/2022, das 8h00min às 17h00min, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua Teógenes Antônio Calixto, Terminal Rodoviário, CEP 48.730-000, Conceição do Coité, Bahia, sob pena de preclusão.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité - BA, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3735, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 10% à servidora **ADEANE ALMEIDA DE MATOS**, matrícula nº 502896-3.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3219 de 18 de junho de 2021, que concedeu o percentual de 60% de CET a servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3736, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 37% à servidora **ADRIANA PINTO DA SILVA RAMOS**, matrícula nº 8688/1.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 706 de 03 de julho de 2013, publicada em 05 de julho de 2013, que concedeu o percentual de 100% de CET a servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3737, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 37% ao servidor, **ALAN SILVA BARROS**, matrícula 8508 /1.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 808 de 18 de janeiro de 2021, que concedeu o percentual de 100% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3738, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 10% ao servidor, **ALEX DA SILVA LIMA**, matrícula nº 101456/1.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1487, de 16 de março de 2021, que concedeu o percentual de 60% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3739, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 15% ao servidor, **ALEX DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 100973/1.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1297, de 15 de fevereiro de 2021, que concedeu o percentual de 30% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3740, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 10% ao servidor **ALISSON SANTANA DA SILVA**, matrícula nº101417/1.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3165, de 01 de junho de 2021, que concedeu o percentual de 60% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3741, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 17% ao servidor, **ALOÍSIO LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 101372/1.

Art. 2º Fica revogado o Art. 2º da Portaria nº 1056, de 26 de janeiro de 2021, que concedeu o percentual de 70% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3742, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 30% ao servidor, **ANDERSON BARROS FERREIRA**, matrícula nº 101476/1.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3191, de 11 de junho de 2021, que concedeu o percentual de 80% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3743, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 50% ao servidor **ANDRÉ MOURA DE MATOS**, matrícula nº 9846/1.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 925, de 21 de janeiro de 2021, que concedeu o percentual de 60% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3744, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 17% ao servidor, **ANTÔNIO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3078/1.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 844, de 15 de janeiro de 2021, que concedeu o percentual de 25% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3745, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Revoga Portaria nº 1253, de 10 de fevereiro
de 2021.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1253, de 10 de fevereiro de 2021, que concedeu o
percentual de 45% de CET ao servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3746, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 76% à servidora **BÁRBARA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 9875/1.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1374, de 01 de março de 2021, que concedeu o percentual de 100% de CET a servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3747, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 76% à servidora **BETÂNEA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA**, matrícula nº 9594/1.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 833, de 30 de outubro de 2013, que concedeu o percentual de 100% de CET a servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3748, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 37% ao servidor **BRUNO RANGEL SANTOS BARRETO**, matrícula nº 102003/1.

Art. 2º Fica revogada o Decreto nº 3347, de 20 de agosto de 2021, que concedeu o percentual de 100% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3749, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 10% ao servidor **COSME DA SILVA PINTO**, matrícula nº 101429/1.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1483, de 16 de março de 2021, que concedeu o percentual de 60% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3750, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 32% ao servidor **CRISPIM DA SILVA PINTO**, matrícula nº 4658/1.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3565, de 12 de janeiro de 2022, que concedeu o percentual de 50% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3751, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 37% ao servidor **DANIEL OLIVEIRA MOTA**, matrícula 101273/2.

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 3574, de 18 de janeiro de 2022, que concedeu o percentual de 75% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3752, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 14% ao servidor **EDERLAN OLIVEIRA PINTO**, matrícula nº 101317/1.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3176, de 07 de junho de 2021, que concedeu o percentual de 23% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3753, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 32% ao servidor **EDSON SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9884/1.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1062, de 26 janeiro de 2021, que concedeu o percentual de 50% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3754, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 41% à servidora **ELISÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 102172/1.

Art. 2º Fica revogado §2º do Art. 1º o Decreto nº 3475, de 03 de novembro de 2021, que concedeu o percentual de 80% de CET a servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3755, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 37% à servidora **EVANILDA CEDRAZ COSTA DE ALMEIDA**, matrícula 9887/1.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1443 de 11 de março de 2021, que concedeu o percentual de 100% de CET a servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3756, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 10% ao servidor **FAGNER ALMEIDA DE LIMA**, matrícula nº 101444/1.

Art. 2º Fica revogado o Art. 2º da Portaria nº 1444 de 01 de fevereiro de 2021, que concedeu o percentual de 50% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3757, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 7% ao servidor **GILSON ALEXANDRINO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 101176/1.

Art. 2º Fica revogado o inciso I do Art. 1º do Decreto nº 3196 de 11 de junho de 2021, que concedeu o percentual de 20% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3758, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 10% ao servidor **GERALDINO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 101446/1.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1510 de 16 de março de 2021, que concedeu o percentual de 60% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3759, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 5% ao servidor **GILDEON SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8433/1.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1526 de 18 de março de 2021, que concedeu o percentual de 50% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO	CREDENCIAMENTO 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2022
OBJETO	OBJETO: Credenciamento de profissionais especializados na prestação de serviços de intérprete e tradutor de libras, para capacitação, treinamentos e eventos realizados no Município de Conceição do Coité, Bahia, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
PERIODO DE VALIDADE	12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Adesão

CREDENCIADOS

NOME	CPF
ILMARIA SOUZA FERREIRA	318.094.988-05
JESSICA LAUREANO BISPO	058.469.575-60

Com base nas informações do processo 097/2022, e considerando que as empresas credenciadas atenderam os requisitos do edital e apresentaram preços compatíveis com o termo de referência anexo ao edital, HOMOLOGO este processo licitatório e autorizo a contratação, de acordo a necessidade das Secretarias do Município.

Conceição do Coité, 18 de Março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

TERMO ADITIVO DE VALOR

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 647/2021, DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO GRUPO 01, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ Nº 13.843.842-0001-57 E A EMPRESA ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ Nº 19.535.313/0001-72 NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2021.

OBJETO DO ADITIVO: TEM O PRESENTE TERMO A FINALIDADE DE ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO 647/2021, EM 24,87664% O QUE EQUIVALE A R\$ 393.403,58 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.06 - 1012-1011 -449051-001/019

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA., 01 DE FEVEREIRO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 266, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **EVANILDO BARRETO RAMOS**, matrícula nº 3599/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pelo período de 208 (duzentos e oito) dias, com início em 21 de março de 2022 e término em 15 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 18 de outubro de 2005 a 16 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Conceição do Coité, 18 de março de 2022.

ARIEL CERQUEIRA RAMOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de materiais de consumo (detector fetal, balanças e otoscópios) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis. Propostas deverão ser encaminhadas até 23/03/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: www.conceicaodocoite.ba.gov.br. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br. Conceição do Coité, Bahia, 18/03/2022. Livia Martins Carneiro - Agente de Contratação.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DE Nº014

18 de Março de 2022

Dispõe sobre a divulgação do resultado da Eleição e posse da Nova Diretoria para o biênio 2022/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité – BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Conceição do Coité/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo a divulgação do edital de nº 002/2022 de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a convocação para eleição dos Representantes da Sociedade Civil para composição do colegiado em novo biênio 2022/2024.

CONSIDERANDO a resolução de nº 009 de 21 de fevereiro de 2022 que divulgou a lista de candidatos inscritos para o processo eleitoral, além de convocar a Assembléia de Eleição;

CONSIDERANDO a Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que se realizou dia 23 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada por todos os presentes;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 3698 de 04 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação e posse de conselheiros para compor o colegiado em novo biênio 2022/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité - Bahia.

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS de nº 013 de 17 de março de 2022, que dispõe sobre o resultado da Assembléia de Eleição das Novas Entidades Inscritas em 2022 para suprir vacância de suplência no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição do Coité, no biênio 2022/2024.

CONSIDERANDO o Decreto 3734 de 17 de Março de 2022, que dispõe sobre a nomeação e posse de conselheiro para suprir vacância de suplência, como Representante da Sociedade

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Civil membro de Entidade de Assistência Social, para compor o colegiado em novo biênio 2022/2024.

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité, que no Artigo 6º diz, o conselho municipal de assistência social será composto por seis representantes do poder público municipal e seis representantes da sociedade civil, em igual número de suplentes, com mandato de dois anos permitida uma única recondução por igual período [...];

CONSIDERANDO a ata de nº 128 de reunião extraordinária realizada no dia 18 de março de 2022 cujo processo de Eleição da Nova Diretoria foi realizado;

RESOLVE:

Art.1º Divulgar o resultado da Eleição de Nova Diretoria para o biênio 2022/2024 e empossar para Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição do Coité, a conselheira, **MARIA ANDREA FERREIRA DA SILVA**, membro da Sociedade Civil, representante de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º Divulgar o resultado da Eleição de Nova Diretoria para o biênio 2022/2024 e empossar para Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição do Coité, o conselheiro, **DIOGO DAVID MERCÊS OLIVEIRA MARTINS**, membro do Poder Público, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conceição do Coité, 18 de Março de 2022.

Janielly da Silva Oliveira
Secretária Executiva do CMAS
Decreto 2849 de 25.01.2021

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário